

DECRETO N.º 51.772, DE 20/08/2026.

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO
SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR. PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF ***.***.***-27 E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. EDSANDRO VIEIRA CREMA, SOB O CPF ***.***.***-97.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. JORGE LUIZ HENRIQUE, portador do CPF nº ***.***.***-63, residente a Rua Pirapora, nº 290, Bairro: Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP: 29.198-104, conforme documentos constantes aos autos do Processo Administrativo nº 37.884/2026, que autoriza a execução do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros a taxímetro.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto de Táxi Barra do Sahy, localizado a Rua Brasiliano Pereira, s/nº, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP: 29198-028, ponto deveras denominado 'Barra do Sahy'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo TOYOTA YARIS CROSS XRE, chassi 9BRAD8AF0T3021663, ano de fabricação 2026/2026, cor BRANCA, de Propriedade do Autorizatório.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 12 (doze) anos, podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 46.608/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal